



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 076/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS  
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o feriado do dia

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia 01 de Novembro de 2021 (SEGUNDA-FEIRA), em virtude do feriado do dia 02 de Novembro de 2021 (TERÇA-FEIRA) – Dia de Finados.

**Art. 2º.** Transfere o feriado do dia 28 de Outubro de 2021 (QUINTA-FEIRA) – Dia do Servidor Público, para o dia 29 de Outubro de 2021 (SEXTA-FEIRA).

**Art. 3º.** Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

*O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Economia e Finanças na data supra, na forma da Lei.*

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**

Secretária Mun. De Administração, Economia e Finanças

Portaria 001/2021 01/01/2021